

Publicado em 26 de outubro de 2011

Lei n° 2864 de 25 de outubro de 2011.

Institui o Dia Municipal do
Cristão, e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Cristão, a ser comemorado anualmente no dia 07 de janeiro.

Art. 2º A comemoração de que trata o artigo anterior passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Niterói.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de outubro de 2011.

Jorge Roberto Silveira
Prefeito

(Proj. n° 248/2011 – Autor Ver. Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal)